



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2021 - 2024

**PREFEITO MUNICIPAL:** VALDIR LUIZ SARTOR  
**VICE-PREFEITO:** REGINALDO MACÁRIO

## SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE:** KADMO CARRIÇO CORREA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA:** MARCIA CRISTINA DA SILVA  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO:** CELIO ROBERTO CAMPOS

### Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443  
Fone: (67) 3448-1925

[diariooficial@deodapolis.ms.gov.br](mailto:diariooficial@deodapolis.ms.gov.br)

**Diagramador:** Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**PODER EXECUTIVO****LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2022

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica em diversas ruas do Bairro Santa Terezinha no município de Deodápolis - MS, com recursos do Financiamento FINISA.

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado da obra é de R\$ 365.438,88

VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 meses a contados partir da Ordem de Serviços.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 13/10/2022, às 08:00 horas (local).

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

O Edital completo estará à disposição no site [www.deodapolis.ms.gov.br](http://www.deodapolis.ms.gov.br) e através de solicitação no e-mail: [editaisprefeituradeodapolis@gmail.com](mailto:editaisprefeituradeodapolis@gmail.com), portal da transparencia link: [http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais\\_licitacoes.php?tipo=1](http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1) e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 30,00 (trinta reais). outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448 -1894, ramal 220 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 23 de setembro de 2022.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para Execução da Base de Concreto Armado para Instalação de uma Mini Arena Esportiva no distrito de Lagoa bonita, conforme, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma financeiro e projetos.

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado da obra é de R\$ 137.012,19

VIGENCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 17/10/2022, às 08:00 horas (local).

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

O Edital completo estará à disposição no site [www.deodapolis.ms.gov.br](http://www.deodapolis.ms.gov.br) através de solicitação no e-mail: [editaisprefeituradeodapolis@gmail.com](mailto:editaisprefeituradeodapolis@gmail.com), no portal da transparência link: [http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais\\_licitacoes.php?tipo=1](http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1) e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 220 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 23 de setembro de 2022.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Adjudico** o procedimento licitatório, referente ao Processo nº 120/2022 na Modalidade Pregão Presencial nº 056/2022, que tem como objeto **Registro de preços para eventual e futura aquisição de Materiais Permanentes para atender as demandas das secretarias de Assistência Social, Educação, Esporte, Saúde, Agência de Habitação e o Gabinete do Prefeito**, em favor das empresas:

**COMERCIAL MALLONE EIRELI**, com sede na Rua Álvaro Brandão, nº 1555, Vila São Francisco, na cidade de Dourados - MS, CNPJ/MF 00.589.733/0001-03, no item 23 totalizando o valor de R\$ 4.585,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

**M. A. DA SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO**, com sede na Rua Melvin Jones, nº 1473, Centro, na cidade de Nova Andradina – MS, CNPJ/MF 19.162.885/0001-53 nos itens 09 e 27 totalizando o valor de R\$ 7.485,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

**COMERCIA K & D LTDA**, com sede na Av. Aracruz, nº 1304, Parque os Novos Estados, na cidade de Campo Grande – MS, CNPJ/MF 17.182.696/0001-17, nos itens 03, 05 e 16 totalizando o valor de R\$ 42.335,00 (quarenta e dois mil trezentos e trinta e cinco reais).

**MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI**, com sede na Av. Adalberto Simão Nader, nº 1631, Bairro Republica, na cidade de Vitoria – ES, CNPJ/MF 33.859.616/0001-71, nos itens 19, 20, 21, 22, 24, 29 e 31 totalizando o valor de R\$ 32.790,00 (trinta e dois mil setecentos e noventa reais).

**ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA – EIRELI**, com sede na Rua Monte Alegre, nº 3364, Jardim Guanabara, na cidade de Dourados – MS, CNPJ/MF 35.449.691/0001-90, no item 26 totalizando o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

**E GONÇALVES DE OLIVEIRA**, com sede na Rua Al Rio Solimões, nº 364, Eco Park Residence I, na cidade de Naviraí – MS, CNPJ/MF 39.679.155/0001-31, nos itens 02 e 08 totalizando o valor de R\$ 14.025,00 (quatorze mil e vinte e cinco reais).

**L. DE ALMEIDA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS**, com sede na R Elzio Gonçalves Lopes, nº 1165, Bairro Capilé, na cidade de Nova Andradina – MS, CNPJ/MF 37.406.017/0001-53, nos itens 17, 32, 33, 34 e 35 totalizando o valor de R\$ 54.764,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais).

**ADELIO DE OLIVEIRA PEREIRA**, com sede na R Maria Cícera Dos Santos Silva, nº 220, Canaã III, na cidade de Dourados – MS, CNPJ/MF 31.788.699/0001-20, nos itens 06, 11, 12, 18 e 25 totalizando o valor de R\$ 94.425,00 (noventa e quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

**GF MOVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA**, com sede na Av Dona Liquinha Silveira, nº 675, Cohab, na cidade de Passos – MG, CNPJ/MF 44.784.805/0001-49, nos itens 14 e 30 totalizando o valor de R\$ 24.650,00 (vinte e quatro mil reais seiscentos e cinquenta reais).

**PRIME DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Av Dom Agostinho Jose Sartori, nº 3290, Bairro São Cristóvão, na cidade de Francisco Beltrão – PR, CNPJ/MF 02.551.354/0001-50, nos item 10 totalizando o valor de R\$ 1.351,00 (um mil trezentos e cinquenta e um

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

reais).

**JEFERSON GOMES DE SOUZA**, com sede na AV Francisco Antonio Pereira, nº 458, Jardim Village, na cidade de Dracena – SP, CNPJ/MF 45.697.789/0001-10, nos item 13 totalizando o valor de R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais)

**APARECIDA FRANCISCA DA SILVA - EIRELI**, com sede na Rod MS 178, nº S/N, Faz. Lomba Área 02, na cidade de Bonito – MS, CNPJ/MF 10.592.410/0001-22; nos itens: 07, 15 e 28; totalizando o valor de R\$ 2.825,00 (dois mil oitocentos e vinte e cinco reais).

Deodápolis - MS, 23 de setembro de 2022.

**CLOVIS DE SOUZA LIMA**

Pregoeiro – Decreto nº 86/2022

**Homologo** o procedimento licitatório, proferido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, referente ao Processo Licitatório nº 120/2022, Pregão Presencial nº 056/2022, cujo objeto é o **Registro de preços para eventual e futura aquisição de Materiais Permanentes para atender as demandas das secretarias de Assistência Social, Educação, Esporte, Saúde, Agência de Habitação e o Gabinete do Prefeito**, nos itens e valores acima descritos.

Deodápolis - MS, 23 de setembro de 2022.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021****PROCESSO LICITATORIO Nº 136/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021**

**PARTES:** Município de Deodápolis – MS, através Departamento de Produção e a empresa: E P R M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

**OBJETO:** aquisição futura de Equipamentos para estruturação da Casa do Mel de Deodápolis - MS.

**PREÇOS:** Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre.

conforme as especificações e quantias abaixo relacionadas:

Empresa: E P R M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME						
Item	Especificação dos equipamentos	Marca	Quant	Unid	V. Unit.	Total R\$
01	MESA DESOPERCULADORA DE INOX COM 2 METROS, 45 QUADROS, CAIXA E FILTRO INTERNO.	FA	1	UN	5.800,00	5.800,00
03	CENTRÍFUGA RADIAIS ELÉTRICA DE INOX DE NO MÍNIMO 28 QUADROS MELGUEIRAS, AJUSTE DE VELOCIDADE MECÂNICO E FREIO.	FA	2	UN	7.700,00	15.400,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

04	DECANTADOR DE INOX 350 KG COM VÁLVULA ESFERA, COM TAMPA, FUNDO PLANO, COM CANTO ARREDONDADO, SAÍDA LATERAL COM ROSCA, Ø1.1/2 E ACABAMENTO POLIDO PADRÃO ALIMENTÍCIO, COM APOIO SOBRE A ESTRUTURA EM AÇO CARBONO PINTADO EM POLIURETANO.	FA	2	UN	2.600,00	5.200,00
05	PENEIRA EM AÇO INOX PARA DECANTADOR DE 350 KG	FA	2	UN	450,00	900,00
06	DERRETEADOR DE CERA ELÉTRICO EM AÇO INOX COM TELA NO FUNDO PARA FILTRAGEM DE CERA E SEPARAÇÃO DE IMPUREZAS, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 200 LITROS	FA	1	UN	9.100,00	9.100,00
07	MESA DE AÇO INOX COM PÉS NIVELADORES 1,90 X 0,95 X 0,90 COM GRADE LATERAL	FA	1	UN	2.300,00	2.300,00
08	BANDEJA PARA MELGUEIRA EM AÇO INOX, A SER UTILIZADA NO TRANSPORTE DE COLMEIAS, COMPRIMENTO 53CM, LARGURA 44CM, ALTURA 2,5CM	FA	6	UN	260,00	1.560,00
10	SUORTE PARA ESCORRER BALDE, EM INOX	FA	3	UN	190,00	570,00
11	GARFO DESOPERCULADOR COM NO MÍNIMO 16 DENTES EM AÇO INOX E CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO.	FA	6	UN	37,00	222,00
12	BALDE DE AÇO INOX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, FUNDO COM CANTO ARREDONDADO E ALÇA, POLÍDICO, PADRÃO ALIMENTÍCIO	FA	6	UN	490,00	2.940,00
13	PENEIRA E AÇO INOX PARA BALDE DE 20 A 25 LITROS/KG	FA	4	UN	290,00	1.160,00
15	CILINDRO ALVEOLADOR DE CERA DE ABELHA MANUAL MEDIDAS MÍNIMAS DO CILINDRO: 28 CM DE COMPRIMENTO E 3,9 CM DE DIÂMETRO ROLOS CONFECCIONADOS COM MATERIAL À BASE DE RESINA DE POLIÉSTER, REFORÇADOS COM UMA ALMA DE AÇO MANCAIS E ENGENHAGENS DE NÁILON (NYLON), MONTADOS NUMA BASE DE ALUMÍNIO DEVERÁ CONTER 02 PARAFUSOS DE REGULAGEM	FA	2	UN	900,00	1.800,00
<b>Valor Total R\$</b>						<b>46.952,00</b>
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>46.952,00</b>

**PRAZO:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Deodápolis – MS 27 de setembro de 2021.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021****PROCESSO LICITATORIO Nº 136/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021**

**PARTES:** Município de Deodápolis – MS, através Departamento de Produção e a empresa: E P R M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

**OBJETO:** aquisição futura de Equipamentos para estruturação da Casa do Mel de Deodápolis - MS.

**PREÇOS:** Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre.

conforme as especificações e quantias abaixo relacionadas:

Empresa: E P R M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME						
Item	Especificação dos equipamentos	Marca	Quant	Unid	V. Unit.	Total R\$
01	MESA DESOPERCULADORA DE INOX COM 2 METROS, 45 QUADROS, CAIXA E FILTRO INTERNO.	FA	1	UN	5.800,00	5.800,00
03	CENTRÍFUGA RADIAIS ELÉTRICA DE INOX DE NO MÍNIMO 28 QUADROS MELGUEIRAS, AJUSTE DE VELOCIDADE MECÂNICO E FREIO.	FA	2	UN	7.700,00	15.400,00
04	DECANTADOR DE INOX 350 KG COM VÁLVULA ESFERA, COM TAMPA, FUNDO PLANO, COM CANTO ARREDONDADO, SAÍDA LATERAL COM ROSCA, Ø1.1/2 E ACABAMENTO POLIDO PADRÃO ALIMENTÍCIO, COM APOIO SOBRE A ESTRUTURA EM AÇO CARBONO PINTADO EM POLIURETANO.	FA	2	UN	2.600,00	5.200,00
05	PENEIRA EM AÇO INOX PARA DECANTADOR DE 350 KG	FA	2	UN	450,00	900,00
06	DERRETEDOR DE CERA ELÉTRICO EM AÇO INOX COM TELA NO FUNDO PARA FILTRAGEM DE CERA E SEPARAÇÃO DE IMPUREZAS, COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 200 LITROS	FA	1	UN	9.100,00	9.100,00
07	MESA DE AÇO INOX COM PÉS NIVELADORES 1,90 X 0,95 X 0,90 COM GRADE LATERAL	FA	1	UN	2.300,00	2.300,00
08	BANDEJA PARA MELGUEIRA EM AÇO INOX, A SER UTILIZADA NO TRANSPORTE DE COLMEIAS, COMPRIMENTO 53CM, LARGURA 44CM, ALTURA 2,5CM	FA	6	UN	260,00	1.560,00
10	SUPORTE PARA ESCORRER BALDE, EM INOX	FA	3	UN	190,00	570,00
11	GARFO DESOPERCULADOR COM NO MÍNIMO 16 DENTES EM AÇO INOX E CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO.	FA	6	UN	37,00	222,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

12	BALDE DE AÇO INOX COM CAPACIDADE MINIMA DE 20 LITROS, FUNDO COM CANTO ARREDONDADO E ALÇA, POLÍ-DO, PADRÃO ALIMENTÍCIO	FA	6	UN	490,00	2.940,00
13	PENEIRA E AÇO INOX PARA BALDE DE 20 A 25 LITROS/KG	FA	4	UN	290,00	1.160,00
15	CILINDRO ALVEOLADOR DE CERA DE ABELHA MANUAL MEDIDAS MÍNIMAS DO CILINDRO: 28 CM DE COMPRIMENTO E 3,9 CM DE DIÂMETRO ROLOS CONFECCIONADOS COM MATERIAL À BASE DE RESINA DE POLIÉSTER, REFORÇADOS COM UMA ALMA DE AÇO MANCAIS E ENGRENAGENS DE NÁILON (NYLON), MONTADOS NUMA BASE DE ALUMÍNIO DEVERÁ CONTER 02 PARAFUSOS DE REGULAGEM	FA	2	UN	900,00	1.800,00
<b>Valor Total R\$</b>						<b>46.952,00</b>
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>46.952,00</b>

**PRAZO:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Deodápolis – MS 27 de setembro de 2021.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2022**

**TOMADA DE PREÇO Nº 014/2022**

**PARTES:** Município de Deodápolis - MS e a Empresa **WJF CONSTRUÇÕES LTDA,**

**DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é a **Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para Construção de Acesso dos Vestiários e Pátio de Recreação da Escola Elizabete Lucena Campos - Polo de Deodápolis - MS.**

**DO VALOR:** Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 64.833,60 (sessenta e quatro mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos).**

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato será de **06 (seis) meses** contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo.

**DO PRAZO:** O prazo para entrega dos serviços será conforme o cronograma estipulado, neste caso 02 (dois) meses contados a partir da ordem de serviços.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07 - Secretaria Municipal de Educação, 07.16 - FUNDEB, 13.365.0039 - Educação Infantil, 2.041 - Manutenção com Encargos Fundeb 30% - Educação Infantil, 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

**SANÇÕES:** A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**ASSINAM:** **Adriano Araújo Pimentel** - Pela Contratante e **Welinton Fernandes da Silva** - Pela Contratada.

*Deodápolis - MS, 20 de setembro de 2022.*

**JURÍDICO****PORTARIA Nº 187/2022**

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA COMISSÃO PROCESSANTE PARA CONCLUSÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS Nºs. 006 e 007/21 DE APURAÇÃO DE EVENTUAIS RESPONSABILIDADES E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A CONTRATADA – A&A CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – EPP, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº. 464/2021.”

**VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei, e,

**CONSIDERANDO** a instauração dos Procedimentos Administrativos Nºs. 006 e 007/21, com a nomeação da Comissão Processante, através da Portaria nº. 464/21, de 29 de outubro de 2021, para apuração de fatos e responsabilidades praticadas pela Contratada - A&A CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI- EPP, inscrita sob o CNPJ n. 12.362.814/0001-515 e aplicação de eventuais penalidades;

**CONSIDERANDO** o pedido do Presidente da Comissão Processante, o qual solicitou prorrogação de prazo para o término da apuração dos trabalhos da Comissão, tendo em vista a necessidade de cumprir os prazos legais em cada andamento, em obediência ao previsto no Artigo 109, Inciso I, da Lei nº. 8.666/93 e não foi possível a conclusão dos trabalhos;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública possui na Sindicância e no Processo Administrativo Disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no âmbito da Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por 60 dias o prazo para a Comissão Processante, apresentar Relatórios Conclusivos, acerca dos fatos contidos nos Processos Administrativos Nºs. 006 e 007/21, indicando às medidas a serem tomadas.

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos jurídicos, desde o dia 29 de agosto de 2022.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e três dias do mês de setembro de 2022.

**Valdir Luiz Sartor**

**Prefeito Municipal de Deodápolis**

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**EMPENHOS****ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE**

Nota de Empenho

Data: 23/09/2022  
 Nº do empenho : 49/22  
 Ordinário  
 Processo : AF-1790/2022

C.N.P.J.: 30.308.888/0001-95  
 Município: Deodápolis

Órgão: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
 Unidade: 06.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE  
 Funcional: 18.541.0049 - SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO E ME  
 Projeto/Atividade: 2.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNC.DO MEIO AMBIENTE  
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0000 (0000) - MATERIAL DE CONSUMO  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000060

Dotação Inicial:	26.250,00	Empenhos anteriores :	26.118,93
Suplementações:	4.000,00	Valor do empenho :	3.022,80
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	30.250,00	Total ( B ) :	29.141,73
		Saldo ( A - B ) :	1.108,27

Credor: **24** L.C.P. ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA  
 Endereço: R JOINVILLE, 900, \*\*\*\*\* Cidade: Dourados UF: MS  
 C.N.P.J.: 08.979.413/0001-71 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.427.848-3  
 Banco: Agência: Fone: 84294865  
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E SERIGRAFIA. (Licitação Nº : 12/2022-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	3.022,80
-------------------------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 3.022,80 (três mil vinte e dois reais e oitenta centavos)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 12/2022/2022 Data : 16/03/2022
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO
		DIRETOR PRES. DA AG. MUN. MEIO AMBI	CONTADORA CRC MS - 010897/0-9

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 22/09/2022

Nº do empenho : 310/22

Ordinário

Processo : AF-1785/2022

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30

Município: Deodápolis

Órgão:	10	- SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
Unidade:	10.24	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0047	- FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Atividade:	2.061	- MANUTENÇÃO DO FMAS
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0000 (0000)	- MATERIAL DE CONSUMO
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000069	

Dotação Inicial:	10.000,00	Empenhos anteriores :	11.091,98	
Suplementações:	15.091,87	Valor do empenho :	1.745,00	
Anulações:	8.000,00	Valor Anulado:	0,00	
Total ( A ) :	17.091,87	Total ( B ) :	12.836,98	
			Saldo ( A - B ) :	4.254,89

Credor:	<b>10024 KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA</b>		
Endereço:	R DONA TERESA CRISTINA, 553, *****	Cidade:	Campo Grande
C.N.P.J.:	27.024.068/0001-67	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Banco:		Agência:	Fone: 6730468085
		Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1  
 AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA (gêneros alimentícios) PARA ATENDER ESTA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. ( REGISTRO DE PREÇO).  
 (Licitação Nº : 18/2022-PR)

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	1.745,00
---------------------	-----------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 1.745,00 (um mil setecentos e quarenta e cinco reais)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Número :	18/2022/2022
Contrato :		Data :	04/04/2022
		Data :	

Encarregado do serviço	Credor	MARCIA CRISTINA DA SILVA SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTENCIA SOC	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9
------------------------	--------	--	---

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**CONTROLADORIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**Mato Grosso do Sul  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**INSTRUÇÃO NORMATIVA – IN - Nº 003/2022, DE 22 de SETEMBRO DE 2022.**

*“Normatiza critérios para a atuação dos fiscais de contratos que atuam em procedimentos administrativos licitatórios promovidos pelo Município De Deodápolis/MS e dá outras providências”.*

**Unidade Responsável/Autoria:** Controle Interno**Aprovação:** Controladoria Geral do Município, Prefeito Municipal**Ementa:** “Normatiza critérios para a atuação dos fiscais de contratos que atuam em procedimentos administrativos licitatórios promovidos pelo Município de Deodápolis/MS e dá outras providências”.**IN n.003/2022** de 22 de setembro de 2022.

**A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS**, no uso das atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, na Legislação Municipal, no Decreto Municipal n. 029/2019 de 17 de maio de 2019, e, com o devido consentimento do Prefeito Municipal,

- **CONSIDERANDO** as constantes exigências dos órgãos de controle sobre o registro adequado dos atos de fiscalização da execução contratual realizados pelos fiscais de contratos em Processos de Licitação, de modo a atingirem a sua finalidade legal;
- **CONSIDERANDO** a necessidade de aperfeiçoar o trabalho realizado pelos fiscais de contratos do Município, com o objetivo de evitar desvios, abusos, prejuízos e maior transparência.
- **CONSIDERANDO** os princípios Constitucionais que a Administração Pública deve sempre seguir, conforme art. 37 da Constituição Federal, devendo sempre as atividades serem pautadas no princípio da Legalidade, Impessoalidade e Moralidade, dentre outros;

Avenida Francisco Alves da Silva, n. 443, Centro, Deodápolis/MS  
Fone (67) 3448 – 1925  
e-mail: controleinterno@deodapolis.ms.gov.br

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**Mato Grosso do Sul  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**RESOLVE** expedir a seguinte Instrução Normativa:

**Art. 1º** Esta Instrução Normativa dispõe sobre critérios para a atuação dos fiscais de contratos que atuam em procedimentos administrativos licitatórios realizados pelo Município de Deodápolis/MS.

Parágrafo único. Estarão sujeitos às regras desta Instrução Normativa todos os agentes públicos que venham a atuar com a atribuição de fiscal de contratos, independentemente da designação que lhes vier a ser atribuída.

**Art. 2º** A execução dos contratos públicos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado, preferencialmente servidor do quadro efetivo, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 3º** Não poderá atuar como fiscal de contrato o agente que ordenar despesas no procedimento, que mantiver vínculo de parentesco até o 3º (terceiro) grau, em linha reta ou colateral, ainda que por afinidade, com o ordenador de despesas ou com o contratado, devendo, ainda ser observado, quando da designação do fiscal, a questão da segregação de funções.

**Art. 4º** O acompanhamento da regularidade da execução contratual compreende a confrontação entre o que consta na minuta do contrato, nas exigências editalícias e no Termo de Referência/solicitação que compôs o certame, atribuindo-se ao fiscal, dentre outras atribuições:

- I – acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- II – registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

---

Avenida Francisco Alves da Silva, n. 443, Centro, Deodápolis/MS  
Fone (67) 3448 – 1925  
e-mail: controleinterno@deodapolis.ms.gov.br

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**

Mato Grosso do Sul

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

III – diante da identificação de irregularidades, comunicar o fato a Procuradoria Jurídica e ao órgão de controle interno para a adoção dos procedimentos legais cabíveis;

IV – monitorar a execução financeira das contratações, quanto ao fluxo de desembolso e a adequação do consumo à demanda estimada no procedimento;

V – exigir a regularização de quaisquer documentos necessários ao recebimento de mercadoria ou serviço, bem como dos documentos necessários à liquidação da despesa pública;

VI – acompanhar, organizar e preencher as planilhas de execução contratual que sejam exigidas pelos órgãos de controle;

VII – comunicar ao gestor os casos de inexecução parcial ou total do contrato, sempre que identificar tais eventos;

VIII – acompanhar, fiscalizar e declarar cumpridas as obrigações dos contratados, quando for o caso, emitindo relatório consolidando os eventos da execução e o conseqüente encerramento contratual.

**Art. 5º** Para realizar suas atribuições, os fiscais poderão solicitar apoio especializado, mediante requisição expressa dirigida ao gestor, bem como, buscar orientação junto a Procuradoria Jurídica e a Controladoria do Município.

**Art. 6º** Uma via da presente Instrução Normativa deverá constar da via física de cada procedimento licitatório realizado no município, logo após a adjudicação do objeto ao licitante, como forma de garantir maior publicidade aos seus termos.

**Art. 7º** A presente Instrução Normativa entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Deodápolis/MS, 22 de setembro 2022.

  
**Camila Pierette Martins do Amaral Marques**  
Controladora Geral do Município

**Ratificação:**

  
**Valdir Luiz Sartor**  
Prefeito Municipal

---

Avenida Francisco Alves da Silva, n. 443, Centro, Deodápolis/MS  
Fone (67) 3448 – 1925  
e-mail: controleinterno@deodapolis.ms.gov.br

**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2022.**

-SERÁ LIDO, DISCUTIDO E VOTADO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL O PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 043 DE 19/SETEMBRO/2022 DO EXECUTIVO QUE: 'AUTORIZA A DOAÇÃO DE BRINDES DE 'PEQUENO VALOR' AO PÚBLICO ALVO DEFINIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.

-SERÁ DISCUTIDO E VOTADO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 035 DE 02/AGOSTO/2022 DO EXECUTIVO QUE: 'SUPRIME ARTIGOS DA LEI MUNICIPAL Nº 458 DE 14/DEZEMBRO/2004, ESTATUTO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DEODÁPOLIS-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.

-SERÁ LIDA, DISCUTIDA E VOTADA A MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E AGRADECIMENTOS Nº 001/2022 DO VEREADOR EDMILSON PRATES DE SOUZA E DEMAIS VEREADORES AO GRUPO COSTA MATOS E AO SICREDI.

-SERÁ LIDA, DISCUTIDA E VOTADA A MOÇÃO DE PESAR Nº 010/22 DO VEREADOR EDMILSON PRATES DE SOUZA E DEMAIS VEREADORES PARA FAMÍLIA DA SENHORA MARIA JOSÉ DOS SANTOS (DONA BELJA).

VER: CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR - Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**

**TERMO ADITIVO N.º 001/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE SERVIDOR PÚBLICO PARA O CARGO DE CONTADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS E O Sr.º JAIR PEREIRA SANTANA, COM BASE NO PERMISSIVO CONSTITUCIONAL (Art.37, inciso IX). NA LEI MUNICIPAL Nº 774 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021, E EDITAL Nº 001/2021 HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 008 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS.**

**ADITIVO Nº 001/2022**

**CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. n.º 15.905.565/0001-95, com sede à Rua Jonas Ferreira de Araújo, n.º 738, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente Municipal senhor **CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do CPF. n.º 046.534.381-37 e RG. n.º 001877580 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade de Deodápolis - MS e Sr.º **JAIR PEREIRA SANTANA**, brasileiro, casado, Contador, inscrição n.º 7187/O-2 CRC/MS, portador do RG sob n.º 0007738321, expedido pela SSP/MS e inscrito no CPF sob n.º 572.428.361-15, residente e domiciliado na Rua Progresso, n.º 471, Lagoa Bonita, Deodápolis/MS, CEP 79.792-000, na qualidade de **CONTRATADO, TEM CERTO, JUSTO E ACORDADO O SEGUINTE:**

Rua Jonas Ferreira de Araújo, 738, Centro, P n.º 04, E-mail protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br  
Deodápolis-MS



## CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

### Estado de Mato Grosso do Sul

#### I - OBJETO

Tem o presente documento o objetivo de realizar a adição de prazo ao contrato anteriormente entabulado pelas partes contratantes, considerando-se que o encerramento do mesmo se dará em 14/09/2022

#### II - DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de prorrogação contratual em virtude do fato de que, o contrato entre as partes acima qualificadas se encerra em 14/09/2022 e a Servidora Efetiva do cargo de Contadora, Cassila Conticeli Teodósio, ainda se encontra no período regulamentar de gozo do benefício de licença maternidade, o qual tem previsão de duração até o dia 26/09/2022 devendo-se considerar ainda na presente justificativa o fato de que há solicitação por parte da ora referida Servidora de início de gozo de férias, em razão do vencimento destas e tal foi devidamente aprovada pelo Departamento de Recursos Humanos, tendo início em 28/09/2022 e duração até o dia 27/10/2022, com retorno da Servidora em 28/10/2022. Por fim, há que se considerar ainda que ante a complexidade e necessidade de encerramento do movimento Contábil referente ao mês de Outubro pelo Contador temporário, imperioso se faz que o contrato do Servidor Temporário Jair Pereira Santana se prorrogue até o dia 04/11/2022.

#### III - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem suporte legal na Constituição Federal art. 37, inciso IX, na Lei de iniciativa do Poder Legislativo nº 774 de 10 de novembro de 2021 (Lei de Contratação Temporária de Servidor da Câmara Municipal), Lei Complementar nº 008 de 18 de dezembro de 2018 (Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Deodápolis), Lei Complementar nº 007 de 27 de novembro de 2018 (Estabelece o regime Jurídico Estatutário aos Servidores Públicos do Poder Legislativo), Lei Complementar nº 006 de 27 de novembro de 2018 (Institui o Código de Ética dos Servidores Públicos do Poder Legislativo), e demais normas que regulamentam a contratação temporária por excepcional interesse público, estando sujeito exclusivamente a estas normas e a legislação municipal que regulamenta as demais características do vínculo contratual.

#### IV - DO PRAZO DO ADITIVO

Prorroga-se com a assinatura do presente instrumento o contrato de trabalho temporário nº 002/2022 pelo período suplementar de 15/09/2022 à 04/11/2022, prorrogando-se ainda para o encerramento contratual eventuais direitos oriundos do ora referido contrato.

Rua Jonas Ferreira de Araújo, 738, Centro, P nº.04, E-mail protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br  
Deodápolis-MS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
**Estado de Mato Grosso do Sul****V - DA DOTAÇÃO**

Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentaria:

**01.001** – Câmara Municipal de Deodápolis**031** - Ação Legislativa,**0001** - Manutenção das Atividades do Legislativo,**2052** - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal**3.1.90.11.00.00** – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.**VI - RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho Temporário nº 002/2022 celebrado pelas partes em 14/03/2022, desde que não conflitem com este instrumento.

E por estarem assim, justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só feito e na presença de duas Testemunhas que também o assinam.

Deodápolis - MS, 14 de setembro de 2022.

  
**CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
**JAIR PEREIRA SANTANA**  
CPF Nº 572.428.361-15  
PELA CONTRATADA

Testemunhas:

1.   
Nome: Eliel Alves de Souza  
CPF nº: 001323 901-35

2.   
Nome: Paulo de Souza Lima  
CPF nº: 148.232.091-68

Rua Jonas Ferreira de Araújo, 738, Centro, P nº.04, E-mail protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br  
Deodápolis-MS